

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA CAPES NO
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Física da Universidade São Judas Tadeu (PGEDF - USJT), torna público o Edital de seleção para Bolsa CAPES no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES - EDITAL Nº 30/2023) – publicado e disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

1.1. Dos Objetivos

- 1.1.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos dos discentes do PGEDF.
- 1.1.2. Ampliar a colaboração e publicações com a comunidade acadêmica no exterior.
- 1.1.3. Promover o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes do PPS EF.
- 1.1.4. Complementar e expandir as possibilidades de formação dos alunos de doutorado ofertadas pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação Física da Universidade São Judas Tadeu.

1.2. Do Cronograma

Atividade Prevista	Período/Data
Inscrição dos candidatos - PGEDF	15/11 - 01/12/2023
Publicação dos resultados - PGEDF	04/12/2023
Homologação das inscrições - CAPES	19-22/12/2023

Resultado dos candidatos aprovados - CAPES	a partir 27/12/2023
Início das atividades no exterior	abril a junho/2024

1.2.1 - O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo ao Programa de Pós-graduação em Educação Física retificar o edital.

1.3. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

1.3.1. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas nos seguintes benefícios:

I - mensalidade;

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde (OBRIGATÓRIO);

V – adicional localidade, quando for o caso.

1.3.2. Taxas administrativas, acadêmicas, de bancada e adicional dependente não serão pagos.

1.3.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesma finalidade, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais ou órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

1.3.4. A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses de mensalidades.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.1. Na modalidade Doutorado Sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado do PPGEF poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a **obrigação de retornar** ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

2.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de doutorado em Educação Física;
- IV - o tempo de permanência no exterior deverá ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado em Educação Física que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida. Verificar cuidadosamente os critérios definidos no Anexo III do edital PDSE nº 30/2023 - disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV__Proficiencia_2023_2024__1_.pdf
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
- IX - não acumular benefícios financeiros, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da administração Pública;
- XII – comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- XIII – a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

XIV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

XV - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

3. DA INSCRIÇÃO NO PPGEF-USJT

3.1 Para participar do processo seletivo conduzido pelo PGEDF da Universidade São Judas Tadeu o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para pré-seleção disponível no link <https://forms.gle/MZGS8tsSav2pgz2z7>

3.2 Ao preencher o formulário o(a) candidato(a) deverá enviar

- cópia do documento pessoal (RG),
- Currículo Lattes atualizado;
- Histórico Parcial do Curso de Doutorado;
- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior com cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- Declaração de Aceite do coorientador do exterior assinada em papel timbrado institucional que aceitará receber o doutorando, com aprovação do Plano de Pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- Declaração do orientador brasileiro assinada em papel timbrado com justificativa da necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento do Plano de pesquisa proposto.
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256792_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_2.pdf;

- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256793_Declaracao_Fluencia_Orient_Brasileiro_2.pdf

- Currículo resumido do coorientador no exterior.

4. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

4.1. Após aprovação no processo seletivo PGEDF-USJT, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: https://sso.capes.gov.br//sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital EDITAL Nº 30/2023.

4.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital.

4.3. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Profa. Dra. Elisabete dos Santos Freire

Coordenadora do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Educação Física